DECRETO Nº 1.527
de 5 de agosto de 2010

Dispõe sobre a delegação de funções administrativas relacionadas à organização, coordenação e condução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura à servidora municipal: Lucelma de Souza de Pessoal, Assessora Técnica do Ensino Infantil, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70 e 72, combinados com o artigo 71, incisos II, IX, XXII e XXX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à servidora municipal: **Lucelma de Souza de Pessoa, Assessora Técnica do Ensino Infantil**, as funções administrativas relacionadas à organização, coordenação e condução dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, criada pela Lei Complementar nº 189, de 4 de agosto de 2.010, até que ocorra a nomeação definitiva de secretário titular da pasta, para evitar a interrupção das atividades setoriais, bem como a ocorrência de prejuízos irreparáveis aos relevantes interesses da educação municipal.

§1º Dentre as principais atividades setoriais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura destaca-se a realização dos procedimentos regulares de atribuições de aulas, no segundo semestre de 2.010, pertencentes à EMEF "Sérgio Rossetti", na modalidade: EJA – Educação de Jovens e Adultos.

§2º A delegação, de que trata este artigo, feita por tempo determinado e em caráter excepcional, não será remunerada, mas considerada como de relevante interesse público, para atender necessidade temporária, na área da educação municipal.

1

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 5 de agosto de 2010.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral